



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal  
Gabinete do Prefeito

## Lei nº 804, de 16 de setembro de 2021.

Altera a Lei nº 385, de 21 de março de 2005, acrescenta dispositivo a Lei nº 783, de 21 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO**, Estado do Ceará, Sr. Francisco Cordeiro Moreira, no exercício da competência privativa prevista no art. 95, inciso “VI” da Lei Orgânica do Município – LOM, em virtude da aprovação de projeto legislativo por parte da Câmara Municipal de General Sampaio-CE, faz saber e torna pública a sanção e a promulgação da seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 6º da Lei nº 385, de 21 de março de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Coordenador da COMDEC, constitui-se cargo de livre nomeação e exoneração, indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, competindo-lhe estabelecer as políticas e diretrizes de proteção e defesa civil em todas as suas fases de atuação, preventivas, de socorro assistencial e recuperativas, necessárias ao desempenho de suas atribuições.

§ 1º São atribuições do Coordenador da COMDEC: ” (NR)

**Art. 2º** O art. 28 da Lei nº 783, de 21 de fevereiro de 2019 passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“§ 6º Equipara-se a Secretário Municipal, com mesmo nível hierárquico, prerrogativas e honras do cargo, o Procurador-Geral do Município e o Controlador-Geral do Município.”

**Art. 3º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Coordenador da COMDEC, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito.

**Art. 4º** Fica extinto o cargo de provimento em comissão de DEP. Segurança Alimentar e Nutricional – (DAS-IV).

**Art. 5º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, em 16 de setembro de 2021.



**Francisco Cordeiro Moreira**  
Prefeito do Município de General Sampaio